Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1003106-12.2018.8.26.0037

Classe - Assunto Reintegração / Manutenção de Posse - Esbulho / Turbação / Ameaça

Requerente: Banco Santander (Brasil) S/A
Requerido: BVM Construtora Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). João Roberto Casali da Silva

Vistos.

-

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. ajuizou ação de REINTEGRAÇÃO DE POSSE contra BVM CONSTRUTORA LTDA., visando a retomada de imóvel matriculado sob nº 105.987, do 1º Registro de Imóveis, objeto de pacto de alienação fiduciária.

A medida liminar foi deferida e as partes informaram formalização de acordo.

É o breve relatório.

DECIDO.

Homologo, por sentença, para que produza seus regulares efeitos, o acordo a que chegaram as partes (págs.207/209) e, em consequência, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso III, "b", do Código de Processo Civil. Custas na forma da lei. Oportunamente, arquivem-se os autos.

P.R.I.

Araraquara, 03 de dezembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA